

PORTARIA Nº 1054, de 04 de Novembro de 2016.

DIRETOR DO FORO

DELEGA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO À DIREÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA NO LIMITE QUE ESTABELECE.

O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, § 2º, da Resolução nº 79/2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º. **DELEGAR** ao Diretor da Secretaria Administrativa a competência para autorizar, mensalmente, a execução da despesa desta Seção Judiciária atinente aos procedimentos ordinários de pagamento, limitados ao valor do Convite (art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993); as demais obrigações financeiras, tais como passagens, diárias, folha de pagamento, compras acima do limite ora fixado, etc, permanecem sob a responsabilidade do Juiz Federal Diretor do Foro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUEM-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 204.0/2016 de 7 de novembro de 2016, p. 27/28.

Esse texto não substitui a publicação oficial